

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**  
**Processo Administrativo 62/2025**

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA**, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 1390/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a **ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.643.999/0001-40**, neste ato representado pelo **Sra. LUCIANA SILVEIRA LUCIO**, já qualificadas no Contrato nº 09/2020, decorrente do pregão presencial nº 06/2020, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 62/2025, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

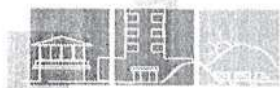
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste no pedido de **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL** ao termo do contrato nº 09/2020.

1.2. Constitui objeto do contrato original, a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de Higienização ambiental, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra especializada de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas apropriadas ao objeto e equipamentos de limpeza, incluindo a coleta de resíduo interno e externo, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para Unidades de Saúde e Departamentos pertencentes ao SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato. Os serviços a serem realizados bem como os métodos e técnicas a serem utilizados por tipo de área, de limpeza e conservação do local onde deverão ocorrer dentro da sua periodicidade e visando a qualidade, a garantia e sua eficiência e eficácia, e a segurança dos envolvidos, com as conformidades com Anexo II do Edital do Pregão nº 006/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL**

2.1. Reequilíbrio financeiro contratual

2.1.1. O presente aditamento visa o reequilíbrio financeiro contratual do Termo do Contrato nº 09/2020. Comunicado Conjunto referente Negociações Coletivas de Trabalho 2025 SEAC-SP - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo e Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio, e Conservação Ambiental, Urbana e



Áreas Verdes no Estado de SP – PRÊMIO ASSIDUIDADE, concedido no período do requerimento ocorrido a partir de 03 de janeiro de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do Termo de Contrato nº 09/2020 a partir deste aditamento retroagirá efeitos a partir de 01/01/2025 a 31/08/2025.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O Valor Global estimado para o aditamento será de R\$ 93.544,32 (Noventa e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo mensal o valor de R\$ 11.693,04 (Onze mil seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos) que contempla o período de Janeiro a Agosto de 2025.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

|                  |                                                           |
|------------------|-----------------------------------------------------------|
| 03.00.00         | SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato. |
| 03.01.00         | SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato. |
| 10.301.0012.2021 | Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.         |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de Terceiros                              |

### **Destinação de Recurso**

01.310.0000 – Recurso Municipal  
02.300.0000 – Recurso Estadual  
05.300.0000 – Recurso Federal

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

6.1. O presente aditamento tem seu fundamento disposto no artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

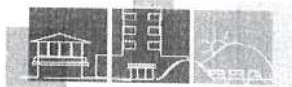
7.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

7.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

7.3. Fica designado como gestor do presente instrumento o(a) Sr(a). **DÉBORA OLIVEIRA CERAZZA FERREIRA**, Gerente da Autarquia ou quem vir a substituí-la e Sr(a). **GEISA LOPES CUEVAS**, Coordenadora da Atenção Básica.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

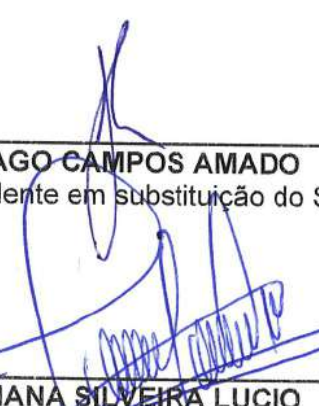
**PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO**  
**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME**  
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar  
Telefone: 4489 - 8920



8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 31 de Março de 2025.

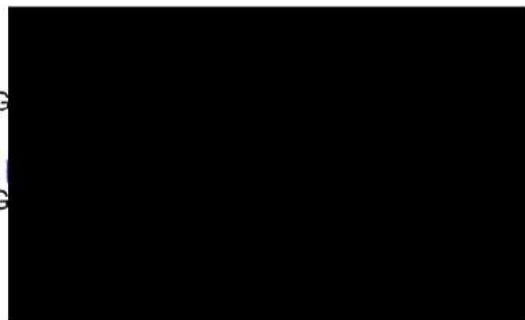
  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO CAMPOS AMADO**  
Superintendente em substituição do SAME

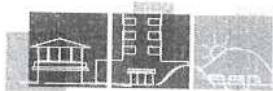
  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANA SILVEIRA LUCIO**  
Asservo Multisserviços LTDA

**TESTEMUNHAS**

NOME: Olivia Maria Silva \_\_\_\_\_ -RG

NOME: Victoria Queiroz \_\_\_\_\_ -RG





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

**CONTRATADO:** ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº 09/2020 – T.A 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de Higienização ambiental, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra especializada de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas apropriadas ao objeto e equipamentos de limpeza, incluindo a coleta de resíduo interno e externo, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para Unidades de Saúde e Departamentos pertencentes ao SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato. Os serviços a serem realizados bem como os métodos e técnicas a serem utilizados por tipo de área, de limpeza e conservação do local onde deverão ocorrer dentro da sua periodicidade e visando a qualidade, a garantia e sua eficiência e eficácia, e a segurança dos envolvidos, com as conformidades com Anexo II do Edital do Pregão nº 006/2020.

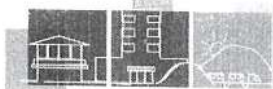
**OBJETO TERMO ADITIVO:** REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL ao termo do contrato nº 09/2020.

**ADVOGADO(a):** KARINA SIQUEIRA OAB: [REDACTED]  
**E-mail:** [juridico@saude.franciscomorato.sp.gov.br](mailto:juridico@saude.franciscomorato.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento o Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 31 de Março de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente em substituição do SAME/FM

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente em substituição do SAME/FM

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente em substituição do SAME/FM

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: LUCIANA SILVEIRA LÚCIO

Cargo: Gerente-Geral

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

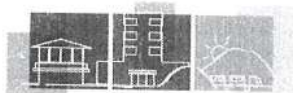
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente em substituição do SAME/FM

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**FRANCISCO MORATO**  
*A Cidade que Trabalha, Aprende e Cresce*

**+SAME**

Serviço de Assistência Médica  
de Francisco Morato

**GESTORAS DO CONTRATO:**

Nome: DEBORA OLIVEIRA CERAZZA FERREIRA

Cargo: Gerente da Autarquia

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **GEISA LOPES CUEVAS**

Cargo: Coordenadora da Atenção Básica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO**  
**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME**  
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar  
Telefone: 4489 - 8920

[Handwritten signature]